JUNTA DE FREGUESIA
agualva
mira sintra

Proposta n.º JF 95/2019

Adjudicação do Procedimento n.º E02/2019 – Obras decorrentes do Orçamento Participativo 2018 Geral

Considerando a proposta n.º JF 60/2019, de 04 de abril, em que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra aprovou a contratação, a autorização de despesa, o procedimento e respetivas peças, relativas à empreitada relativa à realização das obras decorrentes do Orçamento Participativo 2018 Geral.

Considerando que o convite para apresentação de propostas foi submetido na plataforma electrónica de contratação pública, www.vortal.pt.

Considerando que foi confirmada a regularidade das propostas apresentadas pelas empresas "*Fabrigimno, Lda.*" e "*Motivos Positivos - Unipessoal, Lda.*".

Considerando que o júri do procedimento se pronunciou no seu Relatório Final pela adjudicação da proposta apresentada pela empresa "***Fabrigmno, Lda.***" no valor de **€14.599,28** (catorze mil quinhentos e noventa e nove mil e vinte e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Considerando o termos da Proposta a adjudicar, o Relatório Preliminar, o Relatório final e a Minuta do contrato, que se juntam em anexo e se consideram parte integrante da presente proposta.

Considerando o definido no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que aprovou a atual versão do Código dos Contratos Públicos, designadamente o previsto nos artigos 73.º, 77.º e 113.º do referido diploma.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. A adjudicação do Procedimento n.º E02/2019 – Obras decorrentes do Orçamento Participativo 2018 Geral, à empresa "***Fabrigmno, Lda.***", nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual de **€14.599,28** (catorze mil quinhentos e noventa e nove mil e vinte e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. Proceder à notificação da decisão de adjudicação, à empresa "***Fabrigmno, Lda.***", bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, nos termos da aliena a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Proceder à inclusão do contrato na base de dados de controlo do limite trienal, nos termos do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos relativos ao registo na plataforma *base.gov*.
4. Aprovar a minuta do contrato a celebrar com a referida entidade.

AgualvaCacém, 04 de junho de 2019

X

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia
Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

JUNTA DE FREGUESIA agualva mira sintra

Proposta n.º JF 95/2019

Adjudicação do Procedimento n.º E02/2019 – Obras decorrentes do Orçamento Participativo 2018 Geral

Deliberação: Aprovada [X] Reprovada [ ]
Unanimidade [X] Maioria [ ]

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	5

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.06.06, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: Helena Cardoso

O 2.º Vogal: Cristina Mesquita.

O 3.º Vogal: Ricardo Sa

O 4.º Vogal: _____

JUNTA DE FREGUESIA
agualva
mira sintra

MINUTA DO CONTRATO

Procedimento n.º E02/2019

Obras Decorrentes do Orçamento Participativo 2018 Geral

Considerando que o ato administrativo de adjudicação relativa à empreitada de Obras Decorrentes do Orçamento Participativo 2018 Geral, foi deliberado pelo órgão executivo em xx de junho de 2019;

Considerando que o ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado pelo órgão executivo em xx de junho de 2019;

Considerando que o encargo total deste contrato, no valor de €14.599,28 (catorze mil, quinhentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se encontra inscrito na rubrica de classificação económica 08.0701041303, com o número de compromisso xxxxx.

Entre

O Contraente Público, "*Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra*", Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, *Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira*, titular do cartão de cidadão n.º xxxxxxx.

E

O Co-Contratante, "*Fabrigimno – Fabricação de Material de Desporto, Lda.*", Pessoa Coletiva n.º 500 348 898, com sede no Casal das Areias, Freguesia de Alverca do Ribatejo, Vila Franca de Xira, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira, neste acto representada por Hélder Bruno Lemos Ferreira, titular do cartão de cidadão nº xxxxxxxx, na qualidade de procurador da referida sociedade, conforme poderes constantes em procuração registada a 2015-07-24.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de empreitada, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª
(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a empreitada para realização de Obras Decorrentes do Orçamento Participativo 2018 Geral, nos termos definidos no Cadernos de Encargos.

CLÁUSULA 2.ª
(Preço contratual)

O preço contratual é de €14.599,28 (catorze mil, quinhentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 3.ª
(Vigência do contrato)

1. O prazo contratual definidos para a execução da empreitada é de 30 dias, contados desde a data do início dos trabalhos.

CLÁUSULA 4.ª
(Gestor do contrato)

Em cumprimento do artigo n.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, o funcionário da Junta de Freguesia *Miguel Araújo* foi designado pelo Contraente Público como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a sua execução.

CLÁUSULA 5.ª
(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado desde que em todos trabalhos contratualizados seja cumprido o estipulado na cláusula 44.ª do Caderno de Encargos.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura bem como o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, XX de junho de 2019.

O Contraente Público	O Co-Contratante
Carlos Casimiro	Hélder Ferreira

JUNTA DE FREGUESIA
agualva
mira sintra

Procedimento – E02/2019

"Obras Decorrentes do Orçamento Participativo 2018 Geral"

RELATÓRIO FINAL

Ao terceiro dia do mês de junho de dois mil e dezanove, pelas onze horas, nas instalações da Junta de Freguesia, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o objetivo de proceder à elaboração do relatório final, em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos.

1. Ao abrigo do disposto no artigo 123.º do CCP, no prazo fixado para audiência prévia, nenhum dos concorrentes se pronunciou quanto ao teor do relatório preliminar.

2. O júri deliberou, por unanimidade:
   a) Nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, manter as conclusões do Relatório Preliminar, com a seguinte ordenação das propostas:

Concorrentes	Valor Global	Ordenação
Fabrigimno, Lda.	**€14.599,28**	**1.º**
Motivos Positivos – Unipessoal, Lda.	**€14.621,51**	**2.º**

   b) Assim nos termos do n.º 3 do artigo 124.º do CCP, remete-se o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo deste procedimento, à Junta de Freguesia, órgão competente para decidir sobre a aprovação das propostas contidas neste relatório final, para efeitos de adjudicação.

   c) Em conclusão, o júri propõe a adjudicação da empreitada de Obras Decorrentes do Orçamento Participativo 2018 Geral, à empresa Fabrigimno, Lda., pelo montante de €14.599,28 (catorze mil, quinhentos e noventa e nove mil e vinte e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri.

O Júri do Procedimento

Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal
(Dâmaso Martinho)	(Miguel Araújo)	(Ana Marinho)

JUNTA DE FREGUESIA agualva mira sintra

Procedimento – E02/2019

"Obras Decorrentes do Orçamento Participativo 2018 Geral"

RELATÓRIO PRELIMINAR

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e dezanove, pelas dez horas, nas instalações da Junta de Freguesia, reuniu o júri designado para o presente procedimento, em cumprimento do disposto no artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos, com o fim de proceder à análise das propostas recebidas e elaborar o relatório preliminar com a ordenação das mesmas.

1. Foram convidadas para o procedimento por consulta prévia as empresas; CRP – Comércio e Reciclagem de Produtos, Lda.; Brincantel - Comércio de Material Eléctrico de Bragança, Lda.; Fabrigimno, Fabricação de Material de Desporto, Lda.; Clarimotivo, Lda.; N Calçadas, Unipessoal, Lda.; INBRIGHT, Lda.; Motivos Positivos, Lda.; Paredes & Paredes, Lda.; J.A. Pedroso, Construção Civil e Empreitadas, Lda.

2. Responderam ao procedimento os seguintes concorrentes:

Concorrentes	Entrega Propostas		
	Valor Global	Data	Hora
Bricantel – Comercio de Material Electrico de Bragança,Lda.	**€0,01**	**08-05-2019**	**10:57:26**
Motivos Positivos – Unipessoal, Lda.	**€14.621,51**	**08-05-2019**	**12:15:51**
Paredes & Paredes, Lda.	**€1,00**	**08-05-2019**	**20:38:34**
Fabrigimno, Lda.	**€14.599,28**	**09-05-2019**	**16:06:43**

3. Não foram solicitados pedidos de esclarecimentos pelos interessados.

4. Os concorrentes *Paredes & Paredes, Lda.* e *Bricantel – Comercio de Material Elétrico de Bragança, Lda.* apresentaram uma declaração justificando o motivo pela qual não apresentavam proposta.

5. O Júri procedeu à análise das propostas apresentadas, da empresa Motivos Positivos – Unipessoal, Lda. e Fabrigimno, Lda., sendo admitidas por reunirem todos os requisitos solicitados e avaliadas em função da aplicação do critério de adjudicação definido no ponto 14 do Programa do Procedimento.

6. Em conformidade com o critério de adjudicação adotado para o presente procedimento e avaliação efetuada, o Júri deliberou por unanimidade, propor a ordenação das propostas da seguinte forma:

Concorrentes	Valor Global	Ordenação
Fabrigimno, Lda.	**€14.599,28**	**1.º**
Motivos Positivos – Unipessoal, Lda.	**€14.621,51**	**2.º**

Nos termos do disposto no artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, merecendo o presente relatório aprovação superior, o júri procederá à notificação dos concorrentes para se pronunciarem por escrito, no prazo de **três dias uteis**, se assim o entenderem, ao abrigo do direito de audiência prévia, sendo para o efeito disponibilizado o presente relatório.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri.

O Júri do Procedimento

Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal
(Dâmaso Martinho)	(Miguel Araújo)	(Ana Marinho)